



POLÍTICA DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. DISPOSIÇÕES GERAIS | 4 |
| 3. OBJETIVO | 4 |
| 4. CONCEITOS | 4 |
| 5. RESPONSABILIDADES | 5 |
| 6. PRINCÍPIO E DIRETRIZES SOCIOAMBIENTAIS | 5 |
| 7. ASPECTOS REGULATÓRIOS | 6 |
| 8. PROCEDIMENTOS | 7 |
| 8.1 Análise cadastral | 7 |
| 8.2 Análise de crédito | 8 |
| 8.3 Gestão de riscos | 8 |
| 8.4 Monitoramento de riscos | 9 |
| 9. CULTURA ORGANIZACIONAL E DE CONTROLE | 10 |
| 10. REVISÃO DA POLÍTICA | 10 |
| ANEXOS..... | 11 |
| ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS | 11 |
| ANEXO 2 - QUESTIONÁRIO SOCIOAMBIENTAL | 12 |
| ANEXO 3 - Lei 10.165/2000 | 16 |
| ANEXO 4 – LISTA RESTRITIVA INTERNACIONAL | 21 |
| ANEXO 5 – MATRIZ DE RISCOS AMBIENTAIS | 23 |
| ANEXO 6 – MATRIZ DE RISCOS SOCIAIS | 25 |
| ANEXO 7 – BOLETIM DE INCIDENTE | 27 |

1. INTRODUÇÃO

A Política de Risco Socioambiental define as diretrizes, responsabilidades e recomendações referentes à Gestão Socioambiental, adotadas pela ZIPDIN SCD em suas atividades, produtos e serviços.

Os princípios e valores da ZIPDIN SCD se refletem na construção de relacionamentos éticos e duradouros, baseados no respeito aos clientes, colaboradores, parceiros, autoridades e demais públicos com os quais se relaciona.

Com a aplicação da Política espera-se também disseminar a cultura da gestão de riscos contribuindo para o alcance dos objetivos e crescimento com qualidade e transparência, além de salvaguardar o patrimônio e a imagem da instituição.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política é aplicável a todos os colaboradores e sócios da ZIPDIN SCD, ou aos que direta ou indiretamente estão vinculados à empresa, cabendo a todos zelar pela aplicabilidade desta política.

3. OBJETIVO

O objetivo da Política é definir as diretrizes para o gerenciamento dos riscos socioambientais, de forma que a ZIPDIN SCD atenda aos requisitos da legislação vigente, em especial à Resolução 4.327 de 2014, editada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Afirmar o compromisso da instituição com a responsabilidade socioambiental, na região de sua atuação, colaborando para o crescimento econômico consciente, a preservação do meio ambiente e a promoção de boas práticas na gestão social.

4. CONCEITOS

- Risco Socioambiental: é a possibilidade de ocorrência de perdas pelas Instituições Financeiras decorrentes de questões socioambientais. A exposição ao risco socioambiental da ZIPDIN SCD decorre principalmente dos riscos indiretos aos quais a instituição está exposta: Risco de Crédito;

Risco Operacional e Risco de Reputação.

- Riscos diretos: responsabilização por danos socioambientais causados pelas atividades da ZIPDIN SCD.
- Riscos indiretos: responsabilização por danos socioambientais que possam ser causados por clientes ou investidores.
- Gerenciamento do Risco Socioambiental: procedimentos para considerar os riscos socioambientais nas operações de crédito, na captação de recursos de investidores e nas atividades operacionais da ZIPDIN SCD.

5. RESPONSABILIDADES

A Diretoria de Risco é responsável pela definição dos limites de tolerância ao risco socioambiental e execução das práticas de gestão de riscos descritas nesse documento, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda de documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

A Gestão de Risco analisa os processos identificando possíveis eventos de risco e propondo controles para mitigar os riscos identificados.

O Comitê de Risco estabelece os parâmetros socioambientais para aceitação de operações de crédito.

A Auditoria Interna é responsável pela realização de testes periódicos para verificação das políticas institucionais.

6. PRINCÍPIO E DIRETRIZES SOCIOAMBIENTAIS

A ZIPDIN SCD atua com ética e responsabilidade socioambiental visando parcerias sustentáveis com clientes e partes interessadas e busca assegurar a conformidade legal e o cumprimento da legislação socioambiental aplicável às atividades desenvolvidas pela instituição, abstendo-se de práticas abusivas, combatendo a corrupção, a lavagem de dinheiro e a fraude.

A Empresa promove o relacionamento ético e transparente entre a instituição e os clientes e as demais partes interessadas, de forma a construir relações pautadas na confiança e no respeito, visando parcerias de longo prazo.

Foram implementados mecanismos para considerar a qualidade da gestão da responsabilidade socioambiental de seus clientes e investidores nos seus produtos e serviços, estabelecendo restrições comerciais para clientes que estejam envolvidos com a prática de crimes ambientais ou sociais.

A ZIPDIN SCD respeita a diversidade, estimula a conduta ética e garante a igualdade de oportunidades para todos os colaboradores, garantindo condições

de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, observando os padrões de saúde e segurança ocupacional. Também incentiva projetos para a melhoria da qualidade de vida da comunidade e reintegração social.

7. ASPECTOS REGULATÓRIOS

O arcabouço jurídico responsável por balizar a elaboração desta Política é relacionado abaixo. A ZIPDIN SCD faz acompanhamento periódico dos aspectos regulatórios vigentes.

- Lei 6.938/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.
- Lei 9.605/1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- Lei 9.795/1999: Dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
- Lei 10.165/2000: Altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.
- Lei 12.305/2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
- Lei Complementar 140/2011: Fixa normas relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981 (licenciamento ambiental).
- Lei 12.651/2012: Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Código Florestal).

- Lei 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- Resolução 4.327/2014: Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
- Decreto 8.439/2015: Delega competência ao Ministro de Estado do Meio Ambiente para a prática dos atos que especifica (CAR cadastro ambiental rural).

8. PROCEDIMENTOS

8.1 Análise cadastral

Cabe ao Setor Comercial manter a ficha cadastral atualizada junto ao Setor de Documentação com a assinatura do cliente ou investidor na Declaração de Práticas Socioambientais (anexo 1).

Os clientes e investidores “Pessoa Jurídica” com atividades classificadas como “Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais”, previstas na Lei 10.165/2000, deverão preencher e assinar um questionário para avaliar suas práticas socioambientais (anexo 2).

Este documento pode ser revisto, por recomendação do Comitê de Risco de Crédito, ou na ocorrência de um evento de perda efetiva. Deve ser mantido atualizada a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, divulgada através da Lei nº 10.165/2000 - Lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de Risco (anexo 3), além da Lista de Atividades com restrições de crédito por organismos internacionais (anexo 4).

Cabe ao setor de Crédito:

- Analisar a Declaração de práticas socioambientais identificando fragilidades; • Analisar o Questionário Socioambiental identificando fragilidades;
- Reportar ao Setor Comercial sobre informações incompletas ou a necessidade

de informações complementares;

- Emitir parecer socioambiental anexado à Ficha Cadastral (pontos de fragilidade/restrições);
 - Avaliar a exposição ao risco socioambiental do cliente e atribuir um grau conforme abaixo, acompanhando as classificações de risco médio e alto:
 - Aceitável (verde)
 - Médio risco - exigir garantias adicionais (amarelo)
 - Alto risco (vermelho)

Cabe ao setor de Documentação:

- Conferir todas as assinaturas necessárias, controlando pendências;
- Verificar enquadramento nas Listas Restritivas;
- Verificar a necessidade de preenchimento do questionário socioambiental, controlando pendências.

A exposição ao risco do cliente é feita com base na Ficha Cadastral ou no Questionário Socioambiental, em função da probabilidade de eventos de risco e impacto que estes têm.

8.2 Análise de crédito

Cabe ao Comitê de Risco de Crédito manter atualizada a Política de Crédito estabelecendo os critérios de aceitação de operações de crédito de clientes com exposição aos riscos socioambientais, podendo aprovar ou recusar as propostas, tendo como embasamento o Questionário Socioambiental, a Declaração de Práticas Socioambientais e o grau de exposição ao risco.

Cabe ao Jurídico incluir e manter atualizadas cláusulas nos contratos de operações de crédito, visando isenção de corresponsabilidade da ZIPDIN SCD no caso de ocorrência de eventos de risco socioambientais decorrentes das atividades dos clientes para assegurar que as garantias estão livres de restrições socioambientais.

8.3 Gestão de riscos

A gestão dos riscos é formalizada e consolidada através da Matriz de Riscos e Controles, que tem como objetivo fornecer uma visão dos riscos aos quais as

atividades e negócios da empresa estão sujeitos e os controles adotados para mitigar tais riscos, e através dos registros de eventos e exceções autorizadas, como se segue:

- **Árvore de Riscos:** mostra de forma estruturada os riscos relevantes, as fontes de risco e os indicadores chave de risco para registro de perdas efetivas. A árvore deverá ser revista anualmente pelo Gerente de Riscos ou na ocorrência de um evento de perda efetiva, ou ainda na identificação de um risco potencial.
- **Matriz de Riscos e Controles:** permite à ZIPDIN SCD identificar, avaliar, tratar, controlar, consolidar e monitorar os riscos aos quais as atividades e negócios estão sujeitos. Tal matriz é periodicamente revisada, visando sua constante atualização. Nessa matriz os riscos são identificados e listados por área, juntamente aos controles envolvendo cada evento (Anexo 5). Cada risco e controle trazem informações qualitativas permitindo, desta forma, a classificação de cada processo de acordo com os níveis de exposição (alto, baixo ou médio), informando ainda o tipo de risco.
- **Registros de Eventos:** considerados riscos efetivamente materializados e que podem resultar em perdas ou não (Anexo 6). Riscos de menor nível de exposição podem ser autorizados através de Relatórios de *Compliance* ou em Estudo de Risco relativo a negócios específicos, desde que atendam às necessidades de flexibilização de padrões ou regras de negócios, porém devem acontecer dentro de parâmetros previamente definidos, com políticas internas e devidamente autorizadas por quem tenha poderes ou alçada. O registro dos eventos serve para acompanhar a conformidade dos processos e exposição aos riscos a que as atividades cotidianas estão sujeitas, ou mesmo nos quais venham a incorrer, para estabelecer e praticar controles internos e planos de ação que reduzam os respectivos riscos e corrijam as deficiências.

Estes procedimentos visam também à documentação e armazenamento de tais informações para formação de banco de dados sobre perdas operacionais. Tais informações permitirão à Companhia adotar abordagens e métodos mais eficazes na gestão do referido risco. A alteração de procedimentos ou lançamento de novos produtos exigirá uma avaliação dos riscos operacionais vinculados.

Conforme inciso II do Art. 6º da resolução 4.327 de 25 de abril de 2014, o banco de dados de perdas deverá conter o registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, incluindo:

- Valor da perda efetiva com informação do valor provisionado, valor de condenação e multas administrativas e/ou judiciais;
- Data da identificação contábil da perda;
- Tipo de processo (administrativo ou judicial);
- Local de tramitação do processo;
- Setor econômico objeto da operação de crédito.

8.4 Monitoramento de riscos

O monitoramento dos riscos é realizado não só com base na verificação dos controles executados, mas também pelo acompanhamento das perdas efetivadas, sejam financeiras e não.

As ocorrências são verificadas, especialmente, com base nos registros contábeis que refletem falha operacional, como multas, demandas trabalhistas, etc.

9. CULTURA ORGANIZACIONAL E DE CONTROLE

Cabe aos Recursos Humanos da ZIPDIN SCD a coordenação das atividades para garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, observando os padrões de saúde e segurança ocupacional. As eventuais reclamações de colaboradores que surgirem devem ser acompanhadas e reportadas à Diretoria.

Também é atribuição da Diretoria a divulgação interna e externa de ações sociais apoiadas ou de conhecimento da Companhia.

10. REVISÃO DA POLÍTICA

As políticas e procedimentos estão publicadas na forma de Política e ao alcance de todos os colaboradores e devem ser objeto de permanente atualização, objetivando seu aperfeiçoamento com correções e melhorias, baseados em relatórios dos sistemas e documentação das áreas envolvidas. A revisão dos normativos ocorre, no mínimo, uma vez a cada ano, por mudança de processo, ou por demanda da Diretoria para adequação dos processos.

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS

DECLARAÇÃO DA FORMA DE ATUALIZAÇÃO ANUAL DO CADASTRO E DOCUMENTOS

CNAE*(s)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

DECLARO QUE:

1. A empresa possui licenciamento ambiental?

A. () Não é exigido

B. () É exigido e tem licenciamento, com vigência até ____/____/____

C. () É exigido, mas não tem licenciamento.

Motivo

D. Órgão expedidor:

2. A empresa adota políticas para eliminação do trabalho infantil e escravo, diretamente, ou através de prestadores de serviços ou fornecedores?

A. () Não B. () Sim

C. () Não se aplica

Em caso afirmativo, quais:

3. A empresa possui algum tipo de pendência referente a questões socioambientais?

A. () Não

B. () Sim

Em caso afirmativo, qual(is):

4. As informações prestadas para o preenchimento desta Declaração são a expressão da verdade, e me comprometo a informar no prazo de 30 (trinta) dias quaisquer alterações que vierem a ocorrer.

Cliente – Sócio ou Representante Legal

*CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

ANEXO 2 - QUESTIONÁRIO SOCIOAMBIENTAL

A ZIPDIN SCD, atendendo à Resolução do Banco Central do Brasil de Nº 4.327, de 25/04/2014, implementou uma política de responsabilidade socioambiental dirigida às suas operações internas, seus fornecedores e seus clientes.

Nesse sentido, nossos clientes com atividades enquadradas na Lei 10.165/2000 (Anexo 3), deverão responder ao questionário socioambiental para evidenciar seu nível de comprometimento com as Práticas Socioambientais.

Cliente:

Grupo:

CNPJ: _____

Cidade/Estado _____

Setor
Atividade _____

—
Código CNAE

Risco de Impacto Ambiental (Lei 10.165/2000):

() Alto () Médio () Baixo () Não classificada

Nº Funcionários _____

Nº Terceirizados _____

Data Preenchimento ____/____/____

O questionário está dividido em 2 (dois) blocos, sendo um sobre Gestão Ambiental e um sobre Gestão Social

Obs: as informações fornecidas serão tratadas respeitando o sigilo bancário, porém estão sujeitas à verificação.

1) Gestão ambiental

Processo em que empresas enquadradas na tabela com potencial Risco de Impacto Ambiental (Lei 10.165/2000) identificam e monitoram os riscos ambientais, para mitigar impactos efetivos e potenciais em seus processos e produtos.

1.1 A empresa possui licenciamento ambiental?

A. () Não é exigido

B. () É exigido e tem licenciamento, com vigência até ____/____/____

C. () É exigido, mas não tem licenciamento.

Motivo

D. Órgão expedidor:

1.2 A empresa atende às exigências legais para destinação dos resíduos sólidos e efluentes de seus processos e produtos?

A. Não B. Sim

Especificar:

1.3 Existem planos de ação para prevenir e/ou minimizar os impactos ambientais?

A. Não B. Sim, especificar:

1.4 Realiza investimentos em programas de desenvolvimento e/ou aquisição de novas tecnologias visando à sustentabilidade ambiental de seu negócio?

A. Não B. Sim, especificar:

1.5 A empresa possui algum passivo ambiental?

A. Não B. Sim, especificar:

1.6 A empresa foi autuada ou processada por questões ambientais por algum órgão governamental nos últimos cinco anos?

A. Não B. Sim, especificar:

Órgão:

Data: ____/____/_____

Valor: R\$ _____

Medidas adotadas posteriormente à autuação

1.7 Houve negociação conciliatória?

A. () Não B. () Sim, assinale abaixo:

() TCA – Termo de Compromisso Ambiental

() TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

Situação atual:

1.8 A empresa possui seguro para possível degradação ambiental decorrente de acidentes em suas operações?

A. () Não B. () Sim, especificar:

Seguradora: _____

Num. Apólice: _____

Data de vigência: ____/____/_____

Valor R\$: _____

Riscos cobertos:

2) GESTÃO SOCIAL

Processo em que a empresa identifica e monitora riscos decorrentes de aspectos Sociais, que possam provocar perdas efetivas e potenciais em seus processos e produtos. Abrangem questões internas relativas aos seus colaboradores e externas decorrentes do impacto de suas atividades sobre o meio em que está inserida.

2.1 Adota políticas para eliminação do trabalho infantil e escravo, diretamente, ou através de prestadores de serviços ou fornecedores?

B. Não B. Sim C. Não se aplica

Em caso afirmativo, quais:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas à ZIPDIN SCD para fins de análise de crédito, respeitando sua Política de Responsabilidade Socioambiental.

_____, ____/____/____

Cliente-Sócio ou Representante Legal

ANEXO 3 - Lei 10.165/2000

Lista de Atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais

| Código | Categoria | Descrição | Pp/Ur |
|---------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01 | Extração e Tratamento de Minerais | Pesquisa mineral com guia de utilização; lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento; lavra subterrânea com ou sem beneficiamento, lavra garimpeira, perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural. | A/Alto |
| 02 | Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos | Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares. | M/Médio |

03 Indústria Metalúrgica

Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos, produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, laminados com ou sem tratamento; de superfície, inclusive galvanoplastia, metalurgia dos metais

não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro; produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; relaminação de metais não ferrosos, inclusive ligas, produção de soldas e anodos; metalurgia de metais preciosos; metalurgia do pó, inclusive peças moldadas; fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive; galvanoplastia,

fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície.

A/Alto

| | | | |
|---------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 04 | Indústria Mecânica | Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície. | M/Médio |
| 05 | Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações | Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores, fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática; fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos. | M/Médio |
| 06 | Indústria de Material de Transporte | Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios; fabricação e montagem de aeronaves; fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes. | M/Médio |
| Código | Categoria | Descrição | Pp/Ur |
| 07 | Indústria de Madeira | Serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis. | Médio |
| 08 | Indústria de Papel e Celulose | Fabricação de celulose e pasta mecânica; fabricação de papel e papelão; fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada. | Alto |
| 09 | Indústria de Borracha | Beneficiamento de borracha natural, fabricação de câmara de ar, fabricação e condicionamento de pneumáticos; fabricação de laminados e fios de borracha; fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex. | Pequeno |

10 Indústria de Couros e Peles
 Secagem e salga de couros e peles, curtimento e outras preparações de couros e peles; fabricação de artefatos diversos de couros e peles; fabricação de cola animal.
 Alto

| | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 11 | Indústria Têxtil, de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos | Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos; fabricação e acabamento de fios e tecidos; tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos; fabricação de calçados e componentes para calçados. | Médio |
| 12 | Indústria de Produtos de Matéria Plástica | Fabricação de laminados plásticos, fabricação de artefatos de material plástico. | Pequeno |
| 13 | Indústria do Fumo | Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo. | Médio |
| 14 | Indústrias Diversas | Usinas de produção de concreto e de asfalto. | Pequeno |

| Código | Categoria | Descrição | Pp/Ur |
|--------|-----------|-----------|-------|
|--------|-----------|-----------|-------|

| | | | |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 Indústria Química | Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos, fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira; fabricação de combustíveis | não derivados de petróleo, produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira, fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos, fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos; recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais; fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos; | fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas; fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; fabricação de fertilizantes e agroquímicos; fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários; fabricação de sabões, detergentes e velas; fabricação de perfumarias e cosméticos; produção de álcool etílico, metanol e similares. Alto |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | | |
|----|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 16 | Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas | Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares; matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal; fabricação de conservas; preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados; beneficiamento e industrialização de leite e derivados; fabricação e refinação de açúcar; refino e preparação de óleo e gorduras vegetais; produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação; fabricação de fermentos e leveduras; fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; fabricação de vinhos e vinagre; fabricação de cervejas, chopes e maltes; fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais; fabricação de bebidas alcoólicas. | Médio |
| 17 | Serviços de Utilidade | Produção de energia termoelétrica; tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos; disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares; destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas; dragagem e derrocamentos em corpos d'água; recuperação de áreas contaminadas ou degradadas. | Médio |

| Código | Categoria | Descrição | Pp/Uro |
|--------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 18 | Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio | Transporte de cargas perigosas, transporte por dutos; marinas, portos e aeroportos; terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos; depósitos de produtos químicos e produtos perigosos; comércio de combustíveis, derivados de petróleo e produtos químicos e produtos perigosos. | Alto |
| 19 | Turismo | Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos. | Pequeno |

| | | | |
|----|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 20 | Uso de Recursos Naturais | Silvicultura; exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; exploração de recursos aquáticos vivos; introdução de espécies exóticas ou geneticamente modificadas; uso da diversidade biológica pela biotecnologia. | Médio |
|----|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|

ANEXO 4 – LISTA RESTRITIVA INTERNACIONAL

Produtos, substâncias e atividades considerados ilegais perante leis locais e convenções, regulamentação ou acordos internacionais

- Armas e munições;
- Bebidas alcoólicas (exceto vinho e cerveja) ou bebidas alcoólicas contrárias às normas religiosas locais ou culturais;
- Indústria fumageira e similares;
- Cassinos, jogos de azar e negócios similares;
- Comercialização de espécies de flora e fauna selvagens ou produtos correlatos regulados pela Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas (CITES);
- Fabricação, armazenamento e tratamento de materiais radioativos, incluindo resíduo radioativo;
- Produção ou comércio de fibras de amianto;
- Operações comerciais de corte de madeira/compra de equipamento para corte de madeira para utilização nas principais florestas tropicais úmidas; • Projetos florestais ou operações de gerenciamento não sustentável e/ou em áreas de reserva ambiental, exceto casos autorizados legalmente ou com certificados ambientais e similares;
- Produção ou comércio de produtos que contêm PCBs (composto químico proibido de elevada toxicidade e persistência ambiental - ascarel); • Fabricação ou comercialização de produtos farmacêuticos proibidos ou em processo de descontinuidade da produção;
- Fabricação ou comercialização de pesticidas/ herbicidas banidos ou descontinuados ou proibidos internacionalmente;
- Fabricação ou comercialização de substâncias prejudiciais à camada de ozônio em processo de descontinuidade da produção;
- Pesca de rede de contenção no ambiente marinho usando redes de até 2,5

- quilômetros de comprimento;
- Armazenamento, tratamento ou venda/comercialização internacional de resíduos ou produtos de resíduos, exceto resíduos não perigosos destinados à reciclagem;
 - Fabricação ou comercialização de poluentes Orgânicos (POPs);
 - Não cumprimento de princípios e direitos fundamentais dos trabalhadores, tais como trabalhos análogos ao escravo, trabalho infantil, ou similares;
 - Ocupação irregular de áreas preservadas;
 - Atividades que envolvam significativa degradação de parques nacionais e áreas protegidas;
 - Atividades que envolvam a ocupação irregular ou degradação de reservas indígenas e/ou de grupos sociais assistidos (minorias indígenas ou similares);
 - Produção e distribuição de mídia antidemocrática e/ou neonazista ou de natureza política;
 - Qualquer negócio relacionado a pornografia, mídia de conteúdo adulto e/ou prostituição;
 - Fabricação de equipamentos e eletrodomésticos contendo clorofluorcarbonos (CFCs), halogênios e outras substâncias reguladas pelo Protocolo de Montreal.

ANEXO 5 – MATRIZ DE RISCOS AMBIENTAIS

| Descrição do Risco Ambiental (RA) | Código RA | Descrição do Controle do Risco Ambiental (CRA) | Código CRA | Responsável |
|-----------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Destinação de resíduos sólidos | RA.01 | Monitorar cliente com exposição ao risco - Questionário Socioambiental (1.2) | CRA.01 | |
| Poluição e contaminação | RA.02 | Monitorar cliente com CNAE de Lista Restritiva - Potencial | CRA.02 | |

| | | | | |
|-------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
| | | Poluidor | | |
| TAC ambiental | RA.03 | Monitorar cliente com exposição ao risco - Questionário Socioambiental (1.7) | CRA.03 | |
| | | Monitorar cliente - Comunicação à Zipdin SCD de restrições socioambientais | CRA.04 | |
| Licenciamento ambiental | RA.04 | Monitorar cliente com exposição ao risco - Questionário Socioambiental (1.1) | CRA.05 | |
| Garantia de operações de crédito | RA.05 | Monitorar garantia - restrições ambientais - terrenos e edificações | CRA.06 | |
| Decisões judiciais - Descumprimento de acórdãos | RA.06 | Monitorar cliente - Comunicação à Zipdin SCD de restrições socioambientais | CRA.04 | |
| | | Monitorar cliente com exposição ao risco - Questionário socioambiental (1.6) | CRA.08 | |
| Multas - Clientes | RA.07 | Monitorar cliente - Comunicação à Zipdin SCD de restrições | CRA.04 | |

| | | | | |
|--|--|---------------------------------------------------------|--------|--|
| | | socioambientais | | |
| | | Monitorar cliente com exposição ao risco - Questionário | CRA.08 | |

| | | | | |
|---------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
| Passivos ambientais | RA.08 | Monitorar cliente com exposição ao risco - Questionário socioambiental (1.5) | CRA.09 | |
| | | Monitorar cliente - Comunicação à Zipdin SCD de restrições socioambientais | CRA.04 | |
| Multas - órgãos regulatórios Zipdin SCD | RA.09 | Monitorar autuações Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico | CRA.10 | |
| Indenizações judiciais - órgãos regulatórios Zipdin SCD | RA.10 | Monitorar autuações Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico | CRA.11 | |
| Multas - disposições resíduos sólidos Zipdin SCD | RA.11 | Monitorar autuações Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico | CRA.12 | |
| Ação cível - Indenizações - Zipdin SCD (parte) | RA.12 | Monitorar ações judiciais Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico | CRA.13 | |
| Honorários advocatícios - Zipdin SCD | RA.13 | Monitorar ações judiciais Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico | CRA.14 | |

| | | | | |
|---------|--|--|--|--|
| (parte) | | | | |
|---------|--|--|--|--|

ANEXO 6 – MATRIZ DE RISCOS SOCIAIS

| Descrição do Risco Social (RS) | Código RS | Descrição do Controle do Risco Social (CRS) | Código CRA | Responsável |
|---------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Trabalho escravo/ infantil | RS.01 | Monitorar cliente/ investidor com exposição ao risco - Questionário Socioambiental (2.1) | CRS.01 | |
| Garantia de operações de crédito | RS.02 | Monitorar garantia - restrições sociais - terrenos e edificações | CRS.02 | |
| Assédio moral | RS.03 | Monitorar Código de Ética - penalidades | CRS.04 | |
| | | Monitorar reclamações de colaboradores | CRS.05 | |
| Assédio sexual | RS.04 | Monitorar Código de Ética - penalidades | CRS.06 | |
| | | Monitorar reclamações de colaboradores | CRS.07 | |
| Corrupção | RS.05 | Monitorar Código de Ética - penalidades | CRS.08 | |
| | | Monitorar reclamações de colaboradores | CRS.09 | |
| Práticas inadequadas clientes - CDC - Reclamações | RS.06 | Monitorar reclamações Ouvidoria | CRS.10 | |

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------|--------|--|
| Práticas inadequadas clientes - CDC - Multas | RS.07 | Monitorar multas Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico | CRS.11 | |
| PLD - Prevenção à Lavagem de Dinheiro - Comunicações COAF | RS.08 | Monitorar comunicações COAF | CRS.12 | |
| Incidentes de segurança | RS.09 | Monitorar BI - boletim de incidentes | CRS.13 | |
| Licenças por doenças do trabalho | RS.10 | Monitorar licenças - RH | CRS.14 | |

Materiais/ ambientes inadequados (risco à saúde)

recomendações CRS.15

RS.11 Monitorar PPRA -

| | | | | |
|----------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------|--------|--|
| Incidentes (grau de satisfação) - PLR | RS.12 | Monitorar reclamações de colaboradores | CRS.16 | |
| Multas - práticas trabalhistas | RS.13 | Monitorar ações judiciais Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico | CRS.17 | |
| Multas - práticas contra discriminação | RS.14 | Monitorar autuações Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico | CRS.18 | |
| Multas - práticas com comunidades | RS.15 | Monitorar autuações Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico | CRS.19 | |

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------|--------|--|
| Multas - práticas de acessibilidade | RS.16 | Monitorar autuações Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico | CRS.20 | |
| Terceiros/ colaboradores - Indenização extrajudicial Zipdin SCD | RS.17 | Monitorar acordos extrajudiciais Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico | CRS.21 | |
| Ação cível - indenização judicial - Zipdin SCD ré | RS.18 | Monitorar ações judiciais Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico | CRS.22 | |
| Honorários advocatícios - Zipdin SCD ré | RS.19 | Monitorar ações judiciais Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico | CRS.23 | |

ANEXO 7 – BOLETIM DE INCIDENTE

BI No: _____ Data: _____ Fonte
 de informação (área): _____
 Produto/Serviço: _____
 Funcionário: _____
 Gestor: _____

TIPO DE INCIDENTE

Ocorrência de evento de risco Novo risco potencial identificado Deficiência em controle existente **RISCOS**

SOCIOAMBIENTAIS (Resolução 4.327) - Clientes e Investidores (Origem das ocorrências)

Risco ambiental - passivo ambiental, autuação, multa, TAC, licença irregular, ação judicial, notícias em mídia

Risco em garantia - restrições ambientais em bens imóveis garantidores de operações de crédito

Risco social - passivo social, autuação, multa, TAC, ação judicial, notícias em mídia

RISCOS SOCIOAMBIENTAIS (Resolução 4.327) - ZIPDIN SCD (Origem das ocorrências)

Relações comerciais - práticas

Risco ambiental - passivo ambiental, autuação, multa, ação judicial

Criação/Revisão: Adriana Gonçalves/Pablo Braga

Versão: 2021

Aprovação: Carlos Luz

Data: 30/12/2021

POLÍTICA DE RISCO SOCIOAMBIENTAL



DESCRIÇÃO DO EVENTO
impróprias / inadequadas de

mercado, adotadas na comercialização de produtos ou serviços a clientes ou no relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços,

indenização
() Recursos Humanos - práticas relacionadas à gestão de RH, segurança e medicina do trabalho, assédio moral, assédio sexual,

reclamações internas, indenização
() Risco social - autuação, multa, ação judicial, indenização

CAUSA DO EVENTO

PROCESSO DE NEGÓCIO / ATIVIDADE

AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS EXECUTADAS / DATA

PLANO DE AÇÕES / DATA

IMPACTO DO RISCO (PERDAS EFETIVAS / POTENCIAIS)

RESPONSÁVEL: _____

DATA: _____